



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.196 DE 03 DE JUNHO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.430,00 (Sete mil, quatrocentos e trinta reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:04 - SEC. EDUC. CULT. TURISMO DESP. E LAZER
01.12.361.0011.2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoa Civil.....R\$ 1.000,00
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO:05 - SEC. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.10.301.0025.1.014 – Aquisição de Equipamentos
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO:06 - SEC. AGRIC. IND. COM. DESENV. E MEIO AMBIENTE
01.20.692.0019.2.065 – Apoiar a Comercialização de Produtos Coloniais
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 430,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:04 - SEC. EDUC. CULT. TURISMO DESP. E LAZER
01.12.361.0011.2.014 – Manutenção e Melhoria de Prédios Públicos
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica....R\$ 1.000,00

01.12.361.0011.2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 575,00

01.12.365.0013.2.013 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$ 1.000,00





04.13.391.0002.2.099 – Manutenção do Prédio da Casa da Cultura
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 725,00

04.13.391.0016.2.026 – Manutenção da Casa da Cultura
Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 1.500,00
Elemento de despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.200,00

ÓRGÃO:05 - SEC. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.10.301.0025.2.053 – Manutenção da Secretaria e Centro Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO:06 - SEC. AGRIC. IND. COM. DESENV. E MEIO AMBIENTE

01.20.122.0002.2.056 – Manutenção da Estrutura da Secretaria
Elemento de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 430,00

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 03 DE JUNHO DE 2009.


Olivar Scherer
Prefeito


Registre-se e Publique-se
Odilar de Vargas
Sec.Mun.Adm.Planj.Finanças

